A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Davidson David Amaro Mota
Tatiele Nascimento Da Silva
Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A Lei nº 14.674 de 2023, representa um marco legal na proteção e apoio às mulheres, sobretudo as que vivem em situação de violência doméstica, pois, muitas permanecem em situações de violência durante anos, seja porque não conseguem manter sua subsistência sozinha ou porque suas finanças são controladas. O dispositivo legal determina que mulheres em situação de violência doméstica tenham direito a um auxílio aluguel que garanta que um recomeço de vida. A pesquisa publicada pelo FBSP “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, revelou que aproximadamente 30% das mulheres já sofreram algum tipo de violência ou agressão durante o ano de 2022 (FBSP, 2023). A pesquisa informou que a maioria dos agressores são os parceiros ou ex-parceiros que além de praticar a violência física e moral, também se aproveitam da dependência financeira da vítima. Portanto, o auxilio aluguel é uma ferramenta imprescindível para oferecer às vítimas um novo começo longe de seus agressores.

Objetivo

Este artigo possui como objetivo debater acerca da Lei nº 14.674, sua eficácia e a importância do arbitramento de aluguel a mulheres vítimas de violência doméstica, seja ela física ou patrimonial, como forma de romper os ciclos de violência e trazer mais segurança à vítima.

Material e Métodos

O presente estudo utilizou a revisão de literatura qualitativa e quantitativa com o objetivo de destacar a importância do arbitramento de aluguel a mulheres em situação de violência doméstica. Este trabalho é derivado do estudo de relatórios, pesquisas, publicações oficiais, e de forma quantitativa, proveniente de base de dados informatizados como, Scientific Eletronic Library (Scielo), e o site Google acadêmico. Sites com fontes duvidosas, não confiáveis e características não científicas e acadêmicas foram excluídas.

Resultados e Discussão

Conforme discorrido, a inclusão do dispositivo legal é um marco importante para garantir proteção e apoio a

mulheres em situação de vulnerabilidade e violência. O referido auxilio é cabível às vítimas quando se torna inviável permanecer no mesmo ambiente que o agressor. Muitas mulheres passam anos vivendo em situações de violência, pois não conseguem se sustentar sozinhas ou suas finanças são controladas pelo parceiro. O auxílio aluguel tem como objetivo ajudar as vítimas a encontrarem um local seguro e arcar com as despesas. O referido auxílio será custeado por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), todavia, os valores e outros critérios precisam de regulamentação. Desta forma, busca-se encerrar o ciclo de violência e garantir que a vítima reconstrua sua vida.

Conclusão

Entende-se que a violência contra mulher está presente de forma majoritária dentro de casa, e é nela que se encontra a maioria dos casos de feminicídio. Por esse motivo é imprescindível uma casa segura para vítima, possibilitando um novo começo e uma oportunidade de encerrar o ciclo de violência. O auxilio aluguel é um passo crucial para isso, pois oferece às vítimas uma oportunidade de recomeçar longe do agressor e do ambiente violento.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BUENO, Samira et al. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2024.

Atlas da Violência 2023. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2024.

SENADO, Agência. “Lei concede auxílio-aluguel para mulher vítima de violência”. Senado Notícias. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/09/15/lei-concede-auxilio-aluguel-para-mulher-vitima-de-violencia. Acesso em: 22 de junho de 2024.